

J O R N A L D O

CRM-ES

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.crmes.org.br

Edição N.º 89 | Ano 21 | 2019

Por dentro das contas do Conselho

Saiba como e onde obter dados seguros do Conselho Regional e também do Federal de Medicina

P. 4 e 5



Só há transparência com informação correta

Ficar bem informado é fundamental, mas saber onde e como obter informações seguras, com interpretações corretas dos dados disponibilizados e/ou divulgados é essencial.

O trabalho que a mídia convencional vem realizando para chamar a atenção de seus leitores e também da população em geral sobre como obter informações de fontes seguras estende-se a todo o tipo de notícia que circula não somente na internet, mas também nos grupos de whatsapp.

Muitas pessoas, na empolgação de encaminhar uma notícia que considerou importante, acabam não checando as fontes ou não fazendo a interpretação correta das informações ali constantes.

As mais novas artimanhas dos maus intencionados é buscar dados corretos, legais, mas emitindo uma interpretação errônea ou induzindo o leitor a interpretar de forma equivocada.

Para prevenir esse tipo de ação e evitar julgamentos equivocados e, principalmente, a transmissão de notícias mal escritas, mal avaliadas e até mesmo mal intencionadas, o CRM-ES fez uma pequena campanha mostrando à classe médica, onde e como ela consegue obter informações seguras sobre as ações do Conselho.

Como foi identificado que uma parte



da classe médica estava interessada em obter informações a respeito da arrecadação do CRM-ES e dos motivos pelos quais o Conselho não oferece descontos mais atrativos para a categoria, disponibilizamos as informações nas redes sociais, chamando a atenção para o devido acesso ao Portal da Transparência, no site do próprio CRM-ES.

Lá constam todas as informações a respeito das ações do Conselho e, em caso de dúvida, o médico pode e deve entrar em contato com a Diretoria do CRM-ES para obter esclarecimentos.

Se você não viu nossas postagens a respeito desse assunto, as informações estão nas páginas xx deste jornal e também no nosso site. Tenha certeza, doutor(a), que teremos o maior prazer e interesse em esclarecer todas as suas dúvidas. Entre em contato conosco (27) 2122-0100.

*Diretoria do CRM-ES
Gestão 2018 - 2023*

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS

 facebook.com/crmes.vitoria

 @crm_es



Publicação oficial do Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo

CRM-ES

Rua Professora Emília Franklin Mululo, 228, Bento Ferreira, Vitória-ES. CEP 29.050-730
Telefax (27) 2122-0100 / www.crmes.org.br

Diretoria: Celso Murad (Presidente) - Telma Freitas Pimenta (Vice-presidente) - Ruy Lora Filho (Secretário-geral) - Juliano Cezar Miertschink Pina (1º Secretário) - Fernando Avelar Tonelli (2º Secretário e Diretor de Comunicação) - Adib Barbosa Salume (1º Tesoureiro) - Márcio Martins de Souza (2º Tesoureiro) - Aron Stephen Toczek Souza (Corregedor) - Maurício Pires Anastácio (Vice-corregedor)

Conselheiros efetivos: Adib Barbosa Salume - Adriana Botti de Araujo - Alceuleir Cardoso de Souza - Andre Carnevali da Silva (Ames) - Aron Stephen Toczek Souza - Celso Murad - Delson de Carvalho Soares - Erick Freitas Curi - Fabiano Pimentel Pereira - Fabrício Otávio Gaburro Teixeira - Fernando Avelar Tonelli - Francisco Figueiredo de Menezes - Jose Américo Carvalho - Juliano Cezar Miertschink Pina - Marcio Martins de Souza - Maurício Pires Anastácio - Paulo Antônio de Matos Gouvêa - Paulo Cesar Miranda Smith - Robson Ribeiro Modenesi - Ruy Lora Filho - Telma Freitas Pimenta

Conselheiros suplentes: Alcary Simões Junior - Alexandre Cantarella Tironi - Alexandre Teixeira do Carmo - Antônio Carlos Sanches de Oliveira Junior - Carlos Eduardo David de Almeida - Emídio Perim Junior - Ezequiel Leal Filho - Fábio da Silva Pimenta - Hélio Monteiro de Moraes - Heloísio Antônio de Souza - José Alberto da Motta Correia - José Carlos Perini - Karoline Calfa Pitanga - Leonardo Lessa Arantes (Ames) - Marcelo Vaz de Mello Demian - Marta Helena Zortea Pinheiro Cunha - Mônica Pacheco Murad de Alcântara - Nilo Filipe Filho - Oriene Zucchetto de Abreu - Roger Roberto Cunha Medice - Vagner Matos Ricas Rezende.

Delegacias Seccionais

LINHARES

Efetivos: Arthur Luiz Magnago Heleodoro (Presidente) - Thereza Cristina Prest Mattedi (Secretária) - Bruno Baião Luquini - Joel Ancelmo Giuberti - Maurício José De Souza
Suplentes: Antônio Pereira De Assunção Sobrinho - Fabiano Da Silva Bortot - Guilherme Biancardi Augusto Fernandes - Juliano Dallapicula Gama - Leonardo Mello Ferreira

NORTE CAPIXABA (SÃO MATEUS)

Efetivos: André Ideraldo Andreazi Goltara (Presidente) - Rafaela Figueira Caetano Azevedo (Secretária) - Itamar Soares - Luiz Fernando Mendonça de Oliveira - Vânia Maurício Lisboa David
Suplentes: Elzeny Aparecida Sessa - Fábio Furlin - Fabiano de Cristo Filgueiras - Juliano Cezar Guimarães - Nilton Sodré Fundão

SUL CAPIXABA (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)

Efetivos: João Carlos Serafim (Presidente) - Fernando Luiz Ribeiro Nunes (Secretário) - Gediel Teixeira Xavier - Marcos Vinício Pinheiro - Rachel Almeida dos Santos
Suplentes: Andressa Monteiro Braconi Grilo - Carlos Eduardo Dilen da Silva - Gustavo Cagnin - Marcelo Araújo Moura - Ricardo Pinheiro Lima

VALE DO RIO DOCE (COLATINA)

Efetivos: Dionisio Roque Boschetti Junior (Presidente) - Márcia Lyra Quintaes Galvão Soares (Secretária) - Anette Murad de Oliveira - Marcelo dos Santos Costa - Edson Domingos Margotto
Suplentes: Maria Helena D`Martin Lazzari - Carlos Henrique Woeffel Naumann - Helio Angotti Neto - George Da Silva Carvalho - Heitor Spagnol Dos Santos

Conselho Editorial

Fernando Avelar Tonelli (Diretor de Comunicação) - Celso Murad - Adib Barbosa Salume

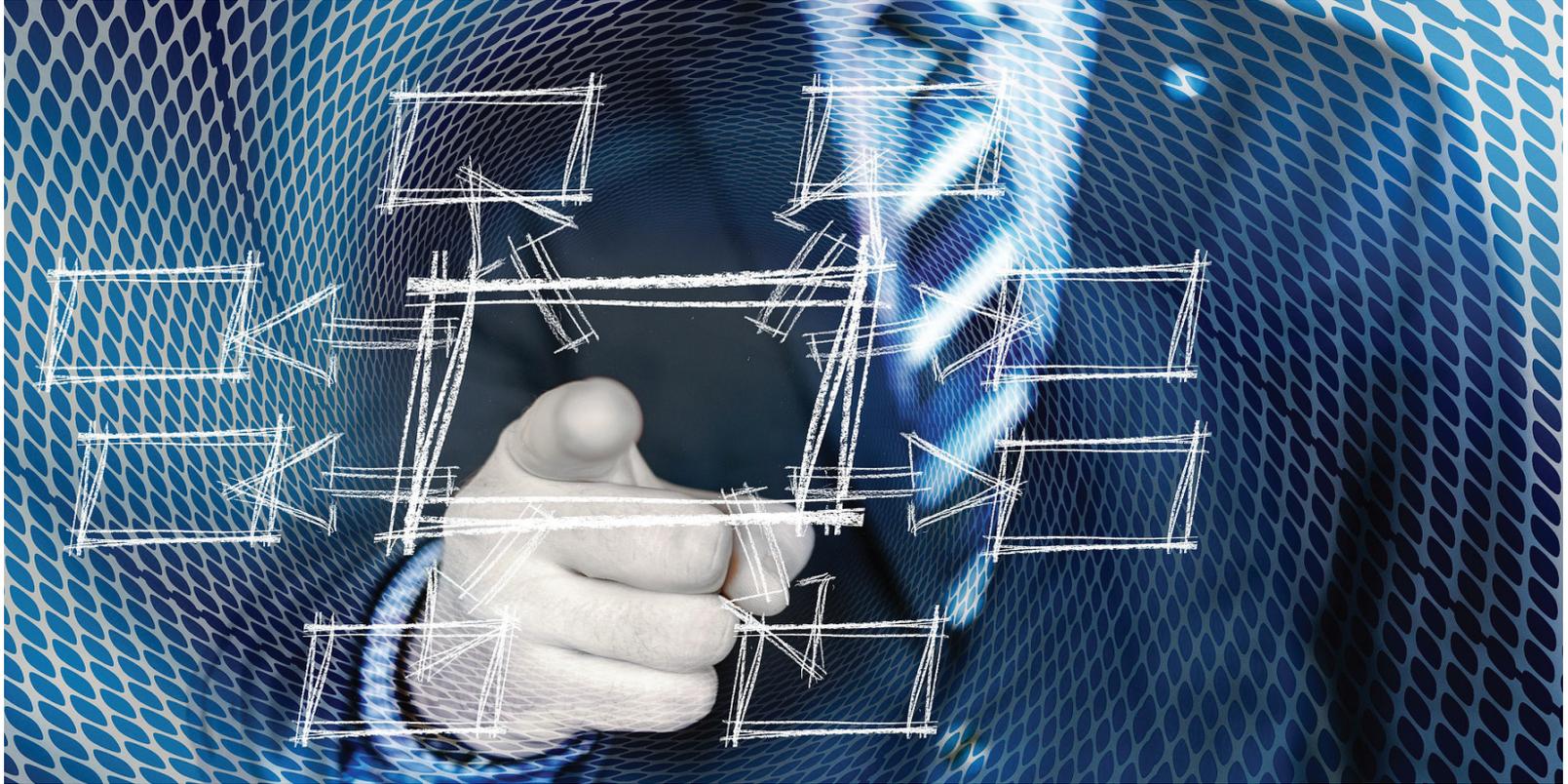
Jornalistas Responsáveis

Cleide Zanotti - MTb 463/89
Cláudio Rocha - ES 0458JP

Editoração Eletrônica e Projeto Gráfico
Gráfica Aquarius

Fotos
Arquivo CRM-ES

Amplo debate deverá marcar a revisão da Resolução CFM n.º 2.227/2018



Com a revogação da Resolução CFM n.º 2.227/2018, que versa sobre Telemédicina no Brasil, ocorrida no dia 22 de fevereiro, após forte manifestação contrária da classe médica e dos conselhos regionais às normas constantes no documento, o Conselho Federal de Medicina (CFM) retomará a discussão para a devida revisão da Resolução, que possui 23 artigos.

As propostas enviadas pela classe médica tanto pela plataforma disponibilizada pelo CFM no Portal Médico quanto por meio dos CRMs e demais entidades médicas serão analisadas pelo CFM e, posteriormente, as alterações serão votadas em Sessão Plenária.

A Diretoria do CRM-ES defende um amplo debate sobre esse assunto com a classe médica e seus representantes legais para, então, revisar a Resolução.

Ações CRM-ES

No dia 4 de abril, os conselheiros regionais tiveram conhecimento da intenção do CFM de publicar a Resolução da Telemédicina e, imediatamente, se reuniram em Sessão Plenária Extraordinária. Leram, debateram cada artigo proposto na Resolução e divulgaram no site e nas redes sociais do CRM-ES suas discordâncias com relação ao que estava proposto no documento.

No comunicado divulgado à classe médica, os conselheiros do CRM-ES informaram que “vários artigos e parágrafos não atendem às peculiaridades da medicina brasileira e nem à devida segurança para o paciente.” Ressaltaram, também, que não participaram das discussões para a elaboração da referida Resolução e que o posicionamento do CRM-ES seria apresentado na reunião dos presidentes dos conselhos regionais, marcada para o dia 6 de fevereiro.

Dessa forma, o presidente do CRM-ES, Celso Murad, também conselheiro federal, foi um dos que defendeu a revogação da Resolução da Telemédicina ou a ampliação do prazo para que a medida entrasse em vigor, possibilitando, assim, amplo debate de seus artigos e atendimento aos anseios da classe médica.

Murad também assinou o documento, elaborado pelos presidentes dos conselhos regionais, solicitando a revisão e reformulação da Resolução CFM n.º 2.227/18; apresentou ao CFM a necessidade de modificação dos termos da referida Resolução, sem que isto significasse demérito para o CFM; e defendeu a organização de fóruns regionais para discutir o assunto. No Espírito Santo, o fórum chegou a ser agendado para o dia 11 de março, no Auditório da Rede Gazeta, mas foi suspenso devido à revogação da Resolução.

Saiba como o conselho arrecada seus recursos

A transparência e o perfeito entendimento das arrecadações, despesas e ações do Conselho de Medicina são fundamentais para a boa e ética gestão administrativa. Para garantir que o médico tenha informação correta e de fonte segura sobre esse e qualquer outro assunto relacionado do CRM-ES, a Diretoria deste regional realizou uma campanha nas mídias sociais esclarecendo à classe médica sobre a fonte de receita do Conselho.

Com essa iniciativa, esclarece Adib Barbosa Salume, Primeiro Tesoureiro do CRM-ES, “esperamos que os médicos se interessem pelos assuntos que envolvem o Conselho e, principalmente, saibam onde e como buscar informação correta”.

Salume também ressalta que o tema “arrecadação” partiu do interesse de alguns colegas médicos a respeito das anuidades cobradas pelos conselhos e da própria inquietação da nova Diretoria do CRM-ES com relação aos impedimentos legais dos regionais. “Consideramos mais justo e transparente esclarecer o médico sobre esse assunto e mostrar que tudo está no Portal da Transparência, a um clique no mouse.



Entre no nosso site (www.crmes.org.br) vá na aba Transparência (localizada na barra verde, logo abaixo do cabeçalho) e pesquise sobre receitas, despesas, viagens, convênios, enfim, sobre o assunto de seu interesse. Se tiver dúvida, entre em contato conosco. Ligue (27) 2122-0100 que conversaremos ou agendaremos um encontro”, resume o Primeiro Tesoureiro do CRM-ES.

ARRECADAÇÃO

A arrecadação dos conselhos profissionais, entre eles o de Medicina, vem das anuidades e taxas pagas pelos seus membros, sendo que todas as receitas e despesas são fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Os conselhos são autarquias federais regidas por lei.

A prerrogativa de fixar e alterar o valor da anuidade, cobrada aos inscritos nos conselhos regionais, é do Conselho Federal, conforme preconiza a Lei 11.000, de 15/12/2004. Portanto qualquer alteração no valor da anuidade só poderá ser feita por meio de Projeto de Lei.

No caso do Conselho de Medicina, as anuidades e taxas pagas por todos os médicos do país podem ser conferidas no Portal da Transparência do Conselho Federal de Medicina (CFM). Em 2018, por exemplo, foi arrecadado pelo CFM o total de R\$ 143.896.069,49, proveniente de 33,33% do valor recebido com as anuidades e taxas pagas pelos regionais. Desse quantitativo, o CFM devolve aos CRMs 8,33%, ficando com 25% do total arrecadado em cada regional.



REAJUSTE DE ANUIDADE

O critério adotado pelo CFM para reajuste da anuidade é o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme definido no parágrafo 1º, artigo 6º, Lei 12.514/2011. Em 2019, a anuidade foi reajustada em 3,53% (INPC referente ao período de julho/2017 a julho/2018), conforme prevê a legislação vigente.

Importante ressaltar que do total de 26 estados e Distrito Federal, a maioria dos regionais é superavitário. Porém, existem aqueles que têm seu orçamento complementado pelo CFM. Em média, seis conselhos encontram-se nessa situação. São aquelas autarquias menores, com um número reduzido de médicos inscritos.



O CRM-ES

No Espírito Santo, o Conselho Regional de Medicina arrecadou, em 2018, o valor médio mensal de R\$ 983.222,97 e encaminhou 25% desse total (considerando a devolução de 8,33%) ao CFM, mantendo todas as suas despesas com o restante do recurso arrecadado.

Ao longo de 2018, o CRM-ES teve uma despesa média mensal de R\$ 962.649,13 (incluindo os 25% recolhidos pelo CFM), registrando um superávit anual, em 31/12/2018, de R\$ 246.886,08.



LEI 3.268/57

Os conselhos regionais e o Conselho Federal de Medicina foram instituídos pela Lei 3.268/57 como órgãos supervisores da ética profissional em toda a República e ao mesmo tempo, julgadores e disciplinadores da classe médica, cabendo-lhes zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente. Não têm, portanto, prerrogativas sindicais ou associativas, mas sim, a Cartorial (emitir documentos profissionais), Fiscalizatória (vistoriar as unidades de saúde) e Judicante (analisar e julgar denúncias de infração ética).

AÇÃO DO CRM-ES

Vale ressaltar que, apesar de não possuir prerrogativa para alterar o valor da anuidade, o CRM-ES tem levantado a bandeira diante do CFM para reduzir e equacionar o valor da Taxa de Inscrição, tanto para médicos quanto para empresas que se inscrevem na Autarquia, de forma semelhante ao que ocorre em relação ao desconto de 80% da anuidade Pessoa Jurídica, atualmente concedido segundo critérios estabelecidos no Artigo 13, da Resolução CFM nº 2.185/2018.

Atualmente, o valor da taxa de inscrição é o mesmo para grandes empresas e empresas virtuais ou que possuem apenas dois sócios, o que torna a cobrança injusta. Também faz parte da nossa bandeira a alteração da taxa paga pelas pessoas físicas, oferecendo descontos ou escalonadas nos primeiros anos de exercício profissional, bem como a ampliação da abrangência do desconto da Anuidade Pessoa Jurídica, objetivando beneficiar um número maior de empresas.



Portal da Transparência

Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo

A transparência e o perfeito entendimento das arrecadações, despesas e ações do Conselho de Medicina são fundamentais para a boa e ética gestão administrativa. Esperamos que a classe médica passe a ter o hábito de acompanhar as receitas, despesas, bem como as demais atividades do Conselho e, em caso de dúvida, entrar em contato com a Diretoria.

Tudo está disponível no Portal da Transparência, onde constam a atividade conselhal, as ações e programas, auditorias, convênios e transferências, receitas e despesas, licitações e contratos, viagens, entre outros assuntos igualmente importantes. Acesse a aba Portal da Transparência, que consta no site do CRM-ES (www.crmes.org.br) e informe sobre as finanças do seu Conselho. Qualquer dúvida, entre em contato por meio do telefone (27) 2122-0100.

Atenção às normas do CFM



Mais uma vez o Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo (CRM-ES) alerta e esclarece a classe médica a respeito das normas do Conselho Federal de Medicina (CFM) sobre a publicidade das atividades e dos atos médicos, bem como sobre a necessidade de registro da especialidade médica no Conselho Regional.

É imprescindível que os médicos sigam o que determina a Resolução CFM n.º 2.133/2015, que faz esclarecimentos sobre a divulgação dos assuntos médicos na internet e em canais de redes sociais.

É vedado ao médico

Em resumo, é vedado aos médicos distribuir e publicar em sites, rede social, mídia em geral, fotos tiradas com pacientes no momento de atendimento, como em consultas ou cirurgias.

Também não podem divulgar fotos, imagens ou áudios que caracterizem sensacionalismo, autopromoção ou concorrência desleal. Neste grupo, se enquadram as fotos conhecidas como “antes” e “depois”. Mesmo que o paciente autorize, por escrito, a divulgação de suas imagens, o médico está proibido de fazer a divulgação,

conforme consta na Resolução.

De acordo com o CFM, autor da Resolução n.º 2.133/2015, essas determinações protegem a privacidade e o anonimato inerentes ao ato médico e estimula o profissional a fazer uma permanente reflexão sobre seu papel na assistência aos pacientes.

O médico também não pode usar a internet para anunciar métodos ou técnicas não consideradas válidas cientificamente e não reconhecidas pelo CFM, conforme prevê a Lei n.º 12.842/13, em seu artigo 7º, que atribui à Autarquia o papel de definir o que é experimental e o que é aceito para a prática médica.

Confira nosso site

No site do CRM-ES, você encontra o banner REGRAS DA PUBLICIDADE MÉDICA, você terá acesso ao conteúdo completo das normas e critérios, aprovados pelo Conselho Federal, para o bom relacionamento dos médicos com a imprensa (programas de TV e rádio, jornais, revistas), do uso correto das redes sociais e da participação em eventos (congressos, conferências, fóruns, seminários etc). Acesse: www.crmes.org.br

Fórum aborda segurança do paciente



Os desafios para a implementação dos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP), a diferença entre erro médico e erro de assistência, entre outros assunto que envolvem segurança do paciente foram debatidos em fevereiro, durante o II Fórum de Segurança do Paciente, promovido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), em Brasília.

Segundo Jorge Curi, coordenador da Câmara Técnica de Segurança do Paciente, “sempre teremos eventos adversos no atendimento em saúde, mas justamente por trabalharmos em um ambiente imprevisível, temos de atuar com todo o cuidado e dentro dos protocolos”.

Curi chamou a atenção para o fato de que eventos adversos acontecem. O desafio é estabelecer barreiras para que não ocorram. Entre os incidentes mais comuns, estão as infecções, úlceras por pressão, quedas, problemas no transporte e erros de diagnóstico.

Depois de apontar os fatores contribuintes, como os processos organizacionais, Curi argumentou que não cabe encontrar culpados, “mas melhorar o atendimento”. Entre as ações sugeridas estão a criação de Núcleos de Segurança dos Pacientes (NSP) nos hospitais, sensibilização dos médicos e mais notificações dos incidentes.

Erro de Assistência

O que diz respeito aos erros de assistência, o desembargador do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Diaulas Ribeiro, fez uma diferenciação entre erro médico e erro na assistência. “Tudo que não dá certo na área da medicina é colocado na conta do médico, mas há uma diferença grande entre o erro do médico, o de assistência e o de outros profissionais de saúde”, argumentou.

Diaulas também defendeu mudanças no Código de Defesa do Consumidor (CDC). “Ele tem uma visão paternalista, como se o consumidor fosse sempre uma vítima desinformada. O que nem sempre ocorre, principalmente após

o avanço da internet”, argumentou. Defendeu, ainda, que a relação médico-paciente não deva ser julgada apenas pela ótica do CDC. “A medicina é muito maior do que uma relação de consumo”, disse.

Núcleos de segurança do paciente

A experiência no hospital paulista Mário Covas na implementação dos protocolos de segurança do paciente foram apresentadas pelo superintendente da instituição, Desiré Callegari, que foi um dos debatedores da mesa “A integração dos Núcleos de Segurança do Paciente com os setores e comissões hospitalares”.

Callegari explicou que a adesão é um processo. “Não esperem que da noite para o dia haja um engajamento de todos neste processo. Temos de começar por quem tem aderência maior, com o tempo o médico percebe que tem de participar do NSP”, contou. Segundo Desiré, quando hoje ocorre um evento adverso no Mário Covas, a notificação é imediata, “pois os profissionais de saúde sabem que não sofrerão um processo administrativo. A notificação servirá para que novos erros não ocorram”, afirmou.

Erros

Para o diretor técnico da Casa de Saúde São José (RJ), Augusto Neno, que apresentou a implementação do NSP no hospital, a cultura de segurança do paciente ainda é fraca. Um exemplo foi uma pesquisa realizada em 2017 com estabelecimentos de saúde cariocas. “Dos 3.600 estabelecimentos elegíveis para ter um Núcleo de Segurança, apenas 346 tinham um NSP instalado e apenas 109 fizeram alguma notificação de erro adverso. Quando não notificamos nossos erros, perdemos a oportunidade de aprender com eles”, argumentou.

No site do CFM (www.cfm.org.br) você encontra o conteúdo completo do II Fórum de Segurança do Paciente.

E-PEP

A tramitação dos processos no Conselho Federal de Medicina (CFM) passou a ser feita de forma eletrônica. No dia 26 de março, a 1ª Câmara de Julgamentos da Autarquia julgou dez sindicâncias por meio do Processo Ético-Profissional Eletrônico (e-PEP). A novidade é fruto de dois anos de estudos e planejamento. A automação começou pelas sindicâncias, mas o objetivo é de, até o final de outubro, todos os processos ético-profissionais também tramitem de forma online. Com o e-PEP o Conselho economizará recursos e dará mais celeridade na tramitação das sindicâncias e processos, já que os julgadores terão acesso aos documentos em qualquer lugar, por meio da certificação digital. No CRMs o e-PEP deverá ser implantado até o final do ano.

E-CRM

Identidade Médica Digital (e-CRM) já está sendo oferecida pela Coordenação de Informática do CFM. A nova identificação tem os mesmos moldes de outros documentos eletrônicos, como a Carteira Nacional de Habilitação Digital (CNH-e) e o e-Título (aplicativo móvel para obtenção da via digital do título de eleitor). De acordo com o diretor de Comunicação e Informática do CFM, Hermann von Tiesenhausen, a identidade em versão digital “poderá permitir até mesmo a assinatura de documentos médicos a partir dessa credencial, pois ela carregará o atributo eletrônico com certificação do Conselho Federal de Medicina. Ele será disponibilizado a todos os médicos ativos, para que possam ser reconhecidos no mundo virtual”. Os conselheiros regionais já possuem o novo documento, que também será disponibilizado, em breve, para toda a categoria.

Reunião na Procuradoria Geral de Justiça

O presidente e o conselheiro do CRM-ES, respectivamente Celso Murad e Nilo Filipe Filho, junto com representantes da Sociedade Capixaba de Oftalmologia, estiveram reunidos com o procurador-geral de Justiça do ES, Eder Pontes da Silva, para conversa institucional sobre a atribuição do Conselho de Medicina, a garantia das prerrogativas médicas (Lei do Ato Médico), bem como colocar o CRM-ES a disposição para esclarecimentos sobre a atuação médica. Segundo Murad, a reunião foi muito promissora e importante para estreitar o relacionamento com o Ministério Público, no que diz respeito ao entendimento sobre as prerrogativas médicas.

Fórum do CRM-ES

Judicialização na Saúde é o tema do Fórum que o CRM-ES realizará no dia 6 de maio, às 18h30, no Auditório do Conselho. O objetivo é promover o debate sobre as atribuições dos diretores técnicos e clínicos para a redução das demandas judiciais.

Reserve logo sua vaga:
(27) 2122-0100 / 99801-9409.

PROGRAMAÇÃO

Judicialização na Saúde em Pacientes Hospitalizados pelo SUS - Visão do Médico

Dra. Karoline Calfa Pitanga - Conselheira do CRM-ES

Judicialização na Saúde em Pacientes Hospitalizados pelo SUS - Visão do Judiciário

Dra. Elisabeth Lordes - Desembargadora do Tribunal de Justiça do ES e Coordenadora do Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde do ES

Dr. Rubens José da Cruz - Juiz de Direito do 1º Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública da Serra, Membro do Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde do ES

Ações/atribuições dos Diretores Técnicos e Clínicos para Redução dos Mandados Judiciais

Dr. Aron Stephen Toczec Souza - Corregedor do CRM-ES

Ações e Desafios da Secretaria de Estado da Saúde para Redução do Número de Mandados Judiciais em Saúde

Dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior - Secretário de Estado da Saúde do ES.



Vacinação contra Influenza

Entre no nosso site (www.crmes.org.br) e acesse o Informe Técnico da 21ª Campanha Nacional de Vacinação Contra Influenza, a ser realizada até o dia 31 de maio.



Contas Aprovadas

As contas do CRM-ES referentes ao exercício de 2018 foram aprovadas por unanimidade na Assembleia Geral, realizada no dia 26 de março, na sede do Conselho. Compareceram conselheiros e médicos capixabas que se interessaram pela prestação de contas da autarquia capixaba.